



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA nº 221/2021, de 21 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão de Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados por trabalharem com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau máximo de 40% (quarenta) por cento do salário-mínimo nacional:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO	INSALUBRIDADE GRAU	PERCENTUAL
727	DANIEL LUIZ DA SILVA	OBRAS	Pedreiro	MÁXIMO	40%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 21 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 23/07/2021 – Edição 2312